



## Declaração dos Rendimentos

### 1. FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA	CNPJ: 09.284.001/0001-80
---	--------------------------

### 2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS

CPF: 00382353404	NOME: ANTONIO VILAR FILHO
NATUREZA: Rendimentos do trabalho assalariado	

### 3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE

01. Total dos rendimentos (inclusive férias)	R\$ 0,00
02. Contribuição previdenciária oficial	R\$ 0,00
03. Contribuição à previdência privada e ao fundo de aposentadoria programada individual - Fapi	R\$ 0,00
04. Pensão alimentícia (informar o beneficiário no quadro 6)	R\$ 0,00
05. Imposto de renda retido	R\$ 0,00

### 4. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

01. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva, reforma e pensão (65 anos ou mais)	R\$ 0,00
02. Diárias e ajudas de custo	R\$ 0,00
03. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave e aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	R\$ 0,00
04. Lucro e dividendo apurado a partir de 1996 pago por PJ (lucro real, presumido ou arbitrado)	R\$ 0,00
05. Valores pagos ao titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro-labore, aluguéis ou serviços prestados	R\$ 0,00
06. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e acidente de trabalho	R\$ 0,00
07. Outros (especificar)	R\$ 0,00

### 5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)

01. Décimo terceiro salário	R\$ 0,00
02. Outros	R\$ 0,00

### 6. RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE

6.1. Número do processo	335
Quantidade de meses	10,80
Natureza do rendimento	PAE - Parcela Autônoma de Equivalência

1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	R\$ 29.000,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	R\$ 0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	R\$ 2.275,02
4. Dedução: Pensão alimentícia	R\$ 0,00
5. Imposto sobre a renda retida na fonte	R\$ 0,00
6. Rendimentos isentos da pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma	R\$ 0,00

por acidente em serviço

R\$ 0,00

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA	VALOR DA PARCELA	IRRF	CONT. PREVIDENCIÁRIA	QUANT. DE MESES
25/04/2013	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.192,51	5,40
25/10/2013	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.082,51	5,40
TOTAL	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.275,02	10,80

## 8. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

NOME: Ricardo Augusto Paredes do Amaral

Data:28/02/2014

**Ministério Público do Estado da Paraíba**

**Diretoria Financeira**